



REF. PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

PROCESSO Nº 29/2022

03/11/2022 ÀS 09:30 min

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA.

A empresa NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.623.347/0001-09, com sede na Rua Alvares Machado, 365 – Vila Euclides, Presidente Prudente, SP, tempestivamente, vem apresentar contrarrazões referente ao Recurso interposto pela empresa NUNESFARMA:

- **Item 14:**

Descritivo: **“Suplemento normocalórico e hiperproteico (com no mínimo 33% de proteína), sendo fonte proteica exclusiva de origem animal, isento de proteína de soja ou vegetal para preparo de bebidas para dieta com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contem isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Fonte de fibras, omega-3 e vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha com diluição instantânea e palatável. Com Registro na Ministério da Saúde. Referência: Glucerna, Nutren Control.”**

Foi erroneamente apontado pelo concorrente Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., através de recurso, que o produto vencedor Nutren Control não atendem às exigências presentes no item 14, baseada na justificativa de que **“no 014 do referido edital, solicita-se claramente em seu objeto que a nutrição seja para uso ENTERAL E ORAL.”** e que **“o produto [Nutren Control] não é classificado como fórmula para nutrição enteral conforme a RDC Nº 21/2015.”**

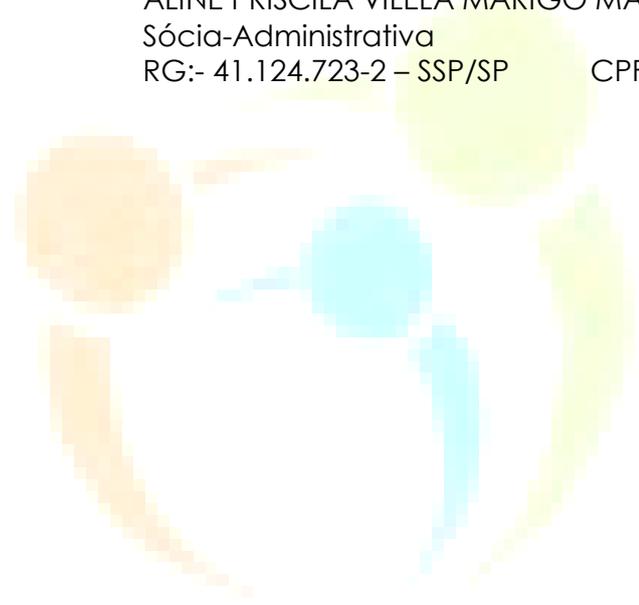
Ressaltamos que Nutren Control realmente não é uma fórmula para nutrição enteral e oral, porém, **em nenhum trecho do descritivo do item 14 foi solicitada fórmula para nutrição enteral ou oral. Portanto, o argumento utilizado pelo concorrente é inválido e merece ser desconsiderado.** Nutren Control é um produto voltado para **suplementação oral do público com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose**, conforme descrito no item 14.

Além disso, ressaltamos que Nutren Control apresenta fonte proteica exclusiva de origem animal (88% caseinato de cálcio e 12% proteína isolado soro do leite), contém isomaltulose entre as fontes de carboidratos e é acrescido de fibras, ômega-3, vitaminas e minerais. Além disso, o produto é isento de sacarose, lactose e glúten, apresentado no sabor baunilha. Todas estas características deixam claro que o produto vencedor, Nutren Control, se adequa integralmente às exigências do descritivo do item 14 e que não existe a exigência de “fórmula enteral e oral” conforme mencionada pelo concorrente.

Presidente Prudente, 25 de Novembro de 2022.



NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA  
ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS  
Sócia-Administrativa  
RG:- 41.124.723-2 – SSP/SP      CPF:- 332.403.068-40



NutriInova

NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 37.623.347/0001-09      IE: 562.506.134.110  
Rua Alvares Machado, 365 – Vila Euclides – Presidente Prudente – SP  
TEL: (18)99818-2022      E-MAIL: [nutrinovapp@gmail.com](mailto:nutrinovapp@gmail.com)